LEI Nº 5.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de **"Cladir Gallina"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Cladir Gallina"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito